



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.284, de 29 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei n.º 3.642, de 22 de dezembro de 2025".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 2.778/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.642, de 2025 disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, é oriundo de recursos vinculados ao tesouro Municipal e Federal, abaixo a escrituração contábil da abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.642, de 22 de dezembro de 2025, que versa sobre o Orçamento Anual de 2026.

Art. 3º Torna-se aberto, o crédito orçamentário, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando atender a demanda nº 91.264, do qual trata da contenção do córrego Itaim.

Fiscal:

ORGÃO : 10.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
UNIDADE : 10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	DESP.	APLIC.			
17						SANEAMENTO	
17.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
17.451	5010					INFRA-ESTRUTURA - CIDADE REVITALIZADA	
17.451	5010.1021					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO SISTE	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	250.000,00
TOTAL GERAL							250.000,00

Art. 4º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

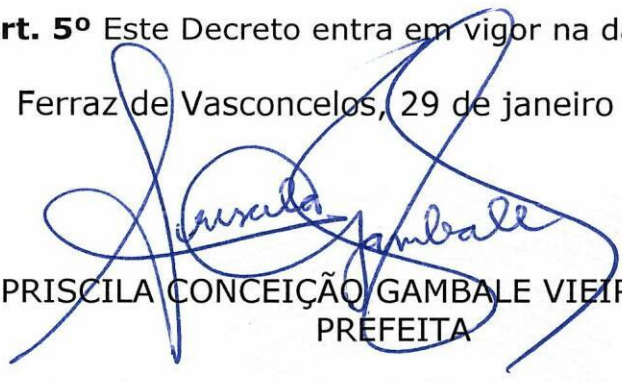
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.284/2026 – fls. 2

abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de janeiro de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA